



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 656ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 01/11/2023**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima quinquagésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Ricardo Marcelo da Silva, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/002034/2023. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altere a Portaria Inea/Pres nº 1.206, de 24/02/2023, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.264, de 20/10/2023, que criou Grupo de Trabalho para a realização de força-tarefa objetivando diminuir o número de processos com pendência de análise de impugnação em trâmite na DIPOS, a fim de incluir a servidora Carolina Oliveira de Souza, id. funcional 5145971-0. **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, o Conselho Diretor tomou ciência da portaria que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **III. SEI-070029/000661/2021 – Claudio Marcio Cardoso Riscado. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou o encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) para os trâmites de conversão de multa nos termos da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57/2021 e do Decreto Estadual nº 47.867/2021. **IV. SEI E-07/002.7237/2016 - Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.. Requerimento:** Solicitação de substituição da servidora Bianca de Oliveira André, id. funcional 5126711-0, pela servidora Mirian Nunes Botelho, id. funcional 4461204-4, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.06/2016) celebrado em 26/10/2015 entre o Estado do Rio de Janeiro, por sua Procuradoria Geral e pela então Secretaria de Estado do Ambiente, e a empresa Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. com a interveniência do Inea. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas. **V. SEI-070002/015221/2023. Requerimento:** Deliberar quanto à autorização para a incorporação ao patrimônio do Inea dos bens descritos nos relatórios do Termo de Vistoria dos Bens (nº SEI 61748263) e de Vistoria e Baixa de Vida Útil (nº SEI 61776465), recebidos da Petrobras S.A., na modalidade “dação em

pagamento”, como cumprimento do Nono Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, celebrado em 08/06/2021, entre o Inea e a Petrobras S.A.. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **VI. SEI-070002/006421/2022. Requerimento:** Deliberar quanto à doação de duas cadeiras de escritório Presidente Thompson Healer Encosto de cabeça giratória e uma câmera IP lâmpada de segurança Wifi espia panorâmica 360 Nf, pela empresa Effect Esporte e Entretenimento Ltda., destinados ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **VII. SEI-070002/003013/2022. Requerimento:** Deliberar quanto à doação de uma moto esmeril bivolt Tramontina, pela Sra. Bárbara Celeste Martins, destinada ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **VIII. SEI-070002/010586/2023. Requerimento:** Deliberar quanto à doação do bem (uma embarcação Modelo Copacabana 600, com borda extra alta) descrito no Anexo I do Termo de Doação nº 038/2023, pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para que sejam utilizados na execução do “Projeto TAC Almojarifados Submarinos – TAC ALSUB”, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre o Funbio e o Inea em 08/03/2022. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Executiva e de Planejamento, o Conselho Diretor autorizou o recebimento a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **IX. SEI-070002/001614/2023. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria INEA/PRES que: (i) indique os servidores públicos da Presidência, Diretoria da Vice-Presidência, Diretoria das Superintendências Regionais, Diretoria de Recuperação Ambiental, Diretoria de Licenciamento Ambiental, Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental e Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) competentes para a lavratura dos autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia ambiental; e (ii) revogue a Portaria Inea/Pres nº 1.165, de 01/09/2022. **Decisão:** Conforme considerações da Coordenadora de Gestão de Pessoas, o Conselho Diretor: (a) tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado; (b) aprovou a inclusão do servidor Douglas Muniz de Souza, id. funcional 5090702-6, e a exclusão do servidor Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6, ambos da Diretoria de Licenciamento Ambiental; e (c) determinou que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas realize uma conferência final. **X. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 08/11/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 08/11/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 08/11/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 08/11/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 08/11/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço**, em 08/11/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 09/11/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 09/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 09/11/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62977270** e o código CRC **63AE667C**.

---